PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

LEI MUNICIPAL Nº 1.052/2013, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

AJUDA FINANCEIRA PARA FINS QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder executivo municipal autorizado a repassar ajuda financeira na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais) à Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Espera Feliz, CNPJ 01.130.701/0001-08, com sede a rua João Sebastião de Amorim nº 128, Loja 07, Espera Feliz - MG, para a realização da **IV Semana do Empreendedor**, no período de 18 a 20 de setembro de 2013.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária 2.015.236.950.363.2.529 - Ficha 446, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei 4320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, 19 de setembro de 2013

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em 19/09/2013
Art. 86 Lei Orgânica
Costa
Visto